CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 01/07/2009

REJEITA VETO AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.372/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.372/2009, que Altera a Lei Municipal nº 1.136/2001 e Dá Outras Providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 1º de julho de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara

VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Vice-Presidente

VEREADORA ALINÉA CRISTINA LAMAS GAUDERETO
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal, data supra.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo